AUTORIZAÇÃO

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

O Diretor Municipal de Cultura solicitou a contratação de BANDA BUSÃO SERTANEJO, ao valor global de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) no dia 29/07/2018, EDIMILSON BATISTA, ao valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais) no dia 29/07/2018, durante as festividades do XXXIV Semana do Fazendeiro, neste município, e;

Considerando os artistas serem consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional e nacional.

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento de Licitações, que promova a formalização de processo de **inexigibilidade** de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação das empresas BETO BAHIA ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.805.927/0001-03, estabelecida a Rua Ângelo da Rocha Viana, 184, Centro – Candido Sales/BA, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas de Edimilson Batista, ao valor global de R$ 15.000,00(quinze mil reais); RAEL MENDES PRODUÇÕES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.553.617/0001-04, estabelecida a Avenida Cirilo Jorge da Silva, 473 – Vila Campos – Montes Claros/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da Banda Busão Sertanejo , ao valor global de R$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais); de devendo para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 04 de julho de 2018.

Célio Santana
Prefeito Municipal